



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 107/CIB/24

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua xxxª reunião ordinária do dia 09 de maio de 2024

Considerando a necessidade de fortalecer as ações no âmbito da Rede de Cuidados à pessoa com Deficiência, especialmente para ampliação do acesso às ações e serviços de Reabilitação Intelectual no âmbito do SUS, como preconiza a Portaria nº 3687 do Ministério da Saúde;

Considerando que a Central Estadual de Regulação Ambulatorial - CERA realizou um levantamento acerca das Secretarias Municipais de Saúde - SMS que possuem APAE sob sua gestão e identificou que todas possuem o perfil administrador do sistema SISREG.

O Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011; que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limites;

A Portaria MS/GM nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS;

A Deliberação 180/CIB/2015, que orientou a transferência de gestão das APAEs.

A Portaria GM/MS nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS;

A Deliberação CIB/SC nº 024/2018, nos seus Artº 1 e 2, que trata sobre o levantamento dos Serviços para distribuição do novo teto financeiro.

A Portaria Consolidada Nº 03, ANEXO VI;

A Deliberação CIB 103/2022 retificada em 2024, que revisa as Diretrizes Estaduais de Atenção a Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista, e revoga a Deliberação 228/CIB/2013;

A Deliberação CIB 085/2019 retificada em 2024, que aprova os tetos, a regulação via Sisreg e códigos dos Serviços de DI e TEA, bem como a revisão anual dos tetos.

APROVA

Art. 1º – O ajuste dos tetos financeiros dos serviços atualmente contratualizados para atendimento em reabilitação de Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista, conforme a planilha da Produção levantada (competências jan/23 a dez/23) para aqueles Serviços que apresentaram produção acima do teto, com alocação da diferença do recurso com o teto anterior – ANEXO I;

Art. 2º – Os Serviços que tiveram produção abaixo do teto financeiro alocado, deverão realizar as devidas adequações, mantendo-se neste período os recursos atualmente alocados, para nova análise, em 90 dias – ANEXO II;

Art. 3º – Todos os Serviços já contratualizados devem ter suas vagas reguladas pelo gestor municipal, através do SISREG. Sendo critério para manutenção dos recursos alocados a todos os Serviços e que se estabelece o prazo de 90 dias para adequação destes ao sistema de regulação;

Art. 4º – As Solicitações de novas contratualizações serão reanalisadas mediante revisão dos tetos em 90 dias e após aprovação e adequação de todos os critérios necessários, incluindo envio do impacto financeiro destes Serviços.

Art. 5º – Os recursos para o atendimento dessa demanda, e o impacto financeiro mensal, serão alocados do teto financeiro da oftalmologia.

Florianópolis, 09 de maio de 2024.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora CIB/SES

SINARA REGINA LAND SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q7S381TQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 27/05/2024 às 15:52:40
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 18/09/2023 - 14:18:18 e válido até 18/09/2024 - 14:18:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 29/05/2024 às 12:32:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNDEyMTBfMjQzNTc2XzlwMjNfUTdTMzgxVFE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00241210/2023** e o código **Q7S381TQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.